

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.608 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: VER. GALBA NETTO

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA COMENDADOR ZERTSON TITO PEDROSA DE OLIVEIRA” A RUA A SER CRIADA ENTRE A AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO E A AVENIDA MENINO MARCELO”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Comendador Zertson Tito Pedrosa de Oliveira” a rua a ser criada entre a loja Tupan e a Empresa Marmogram, que ligará a Avenida Durval de Góes Monteiro à Avenida Menino Marcelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:752FC452

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 20/09/2024. Edição 7012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>